



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



EDITAL

Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Retificado	Data de Abertura: 15/02/2023 às 14:30h no sítio www.licitacoes-e.com.br
---	--

Objeto			
Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 15.499/13, 20.191/20 e respectivas alterações, bem como a legislação específica, visando à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material didático e material de expediente, a serem licitados atendem as necessidades de dotar e complementar os materiais escolares utilizados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas e dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e/ou suprir a falta dos mesmos, propiciando, deste modo, um atendimento satisfatório a toda a comunidade escolar, bem como aos servidores da SMED.			
Valor Total Estimado			
R\$ R\$ 14.509.759,40 (quatorze milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Menor Preço	Por Lote
Lic. Exclusiva ME/EPP?		Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa
Não		Não	Aberto
Pedido de Esclarecimentos		Impugnações	
Até o dia 10/02/2023 para o endereço gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br		Até o dia 10/02/2023 para o endereço gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br	
Observações Gerais			
✓ A disputa será realizada levando em consideração o valor total do lote. ✓ Para os lotes 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, e 54 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço www.licitacoes-e.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > **Cód. "983891"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitacoes-e e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório.



PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 - Retificado (Processo Administrativo nº 31193/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio da Gerência de Compras, sediada na Praça Joaquim Correia nº 55, Bairro Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 15.499, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.727/2010, da Lei Complementar nº 2.583 de 03 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Acolhimento de propostas: 06/02/2023 a partir das 10:00h.

Recebimento das propostas: até 15/02/2023 às 10:00h.

Abertura das propostas: 15/02/2023 às 10:00h.

Início da sessão de disputa de preços: 15/02/2023 às 14:30h.

Local: Portal Licitações-e – www.licitacoes-e.com.br

Pregoeiro Designado: Meg de Sousa Marques, Decreto 21.742/2022*.

1. DO OBJETO.

1.1. Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 15.499/13, 20.191/20 e respectivas alterações, bem como a legislação específica, visando à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material didático e material de Expediente, a serem licitados atendem as necessidades de dotar e complementar os materiais escolares utilizados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas e dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e/ou suprir a falta dos mesmos, propiciando, deste modo, um atendimento satisfatório a toda a comunidade escolar, bem como aos servidores da SMED.

1.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s) estão descritos em tabelas constantes no termo de referência, bem como os quantitativos e previsão de consumo individual por órgão.



1.3. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos, gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mantido pelo Banco do Brasil S.A.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Para os lotes 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, e 54 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive que:

4.3.1.1. tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;



4.3.1.2. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a esfera de governo, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;

4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.5. As declarações constantes nos Anexos IV e V deverão ser apresentadas em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, no prazo previsto do item 5.1 deste edital.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

4.8. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

4.9. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Nas licitações por item, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo “Lista de Anexos da Proposta”, em arquivo digital no formato pdf, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.

5.1.2. Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo VI.



Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser apresentados ao mesmo tempo no sistema do *Licitações-e*.



- 5.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha estar assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do lote;
- 6.1.2. No campo **Descrição/Observações** deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que:** não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.2.1. as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.2. contiver valores simbólicos, irrisórios ou apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônica de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7.1. Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

9.8. Habilitação jurídica:



9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=&);

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;;

9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados do último exercício social exigível (2021), apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, **constando Termo de Abertura e Encerramento;**

9.10.2.1. para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. *é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.*

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. percentual mínimo de 10% do quantitativo solicitado;

dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotos que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

9.19.1.1. O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

9.19.1.2. O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)



9.19.1.3. O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.



Licitantes, ATENÇÃO!

Os documentos exigidos em Edital deverão ser incluídos em **TODOS** os lotes que a empresa pretenda participar.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar a partir da data de encerramento da disputa, no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o **vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ou na hipótese de o Pregoeiro declarar fracassado o certame, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declarado fracassado o certame.

11.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez manifestada a intenção, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.6. A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1. autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



Licitante,

Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro, recorra!
O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.
Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser MOTIVADA e apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital, **sob pena de inadmissibilidade.**

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. **Não haverá** exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;



16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 21.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6.** não mantiver a proposta;
- 21.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 21.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2.** Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante, conforme o caso, de acordo com o Termo de Referência;
- 21.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;



21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.



22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Licitantes,

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação motivadamente ao Pregoeiro.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br ou por petição protocolada junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, Praça Joaquim Correia, 55, Centro, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Joaquim Correa, 55, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2.** ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.12.3.** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato, quando for o caso.
- 24.12.4.** ANEXO IV – Declarações.
- 24.12.5.** ANEXO V – Declaração de ME e EPP.
- 24.12.6.** ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço.

Vitória da Conquista, 30 de janeiro de 2023.

Edimário Freitas de Andrade Júnior
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Autoridade Competente



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31193/2022

1. **ORGÃO/SETOR LICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA.
2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 15.499/13, 20.191/20 e respectivas alterações, bem como a legislação específica, visando à contratação de pessoa jurídica especializada no **Fornecimento de material didático e material de Expediente**, a serem licitados atendem as necessidades de dotar e complementar os materiais escolares utilizados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas e dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e/ou suprir a falta dos mesmos, propiciando, deste modo, um atendimento satisfatório a toda a comunidade escolar, bem como aos servidores da SMED.
 - 2.1 Aquisição de **Material Didático e material de Expediente**, a serem licitados atendem as necessidades de dotar e complementar os materiais escolares utilizados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas e dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e/ou suprir a falta dos mesmos, propiciando, deste modo, um atendimento satisfatório a toda a comunidade escolar, bem como aos servidores da SMED.
 - 2.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).
 - 2.2. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO COM BRILHO Tamanho Office A4 (210x297mm), 130g pacote com 20 folhas.	pct	10	100	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
02	PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA, Tamanho A4, 180gr, pct. C/ 20 fls.	Pct	05	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
03	Etiqueta Adesiva Bolinha de aproximadamente 12mm. Rolo com 5.000 unidades. A cor será conforme necessidade do setor requisitante	rolo	10	100	R\$ 21,32	R\$ 2.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



04	ETIQUETA ADESIVA COR BRANCA Etiqueta adesiva, cor branca, uso inkjet e laser, papel carta. Tamanho: 50,8 x 101,60 mm, pacote com 100 folhas, cada folha com 10 etiquetas	Pct	10	100	R\$ 51,52	R\$ 5.152,00
05	PAPEL LINHO BRANCO Formato: A4 210x297mm, 180g/m ² , pacote com 50 folhas.	pct	10	100	R\$ 18,53	R\$ 1.853,00
06	PAPEL COLORIDO IDEAL PARA CONVITES, CARTÕES, CARDÁPIOS, CERTIFICADOS, ARTESANATOS, FOLDERS, ENVELOPES. FORMATO A4 210X297MM, GRAMATURA MINIMA: 180G/M ² , PACOTE COM 20 FOLHAS; CORES DIVERSAS.	Pct	20	200	R\$ 17,28	R\$ 3.456,00
07	PAPEL CONTACT METRO AUTOCOLANTE, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Rolo de 45 cm de largura x 25 metros de comprimento. Cores: transparente, vermelho, azul, amarelo, preto, branco, verde e estampado.	RI	25	250	R\$ 95,82	R\$ 23.955,00
08	PAPEL DE PRESENTE Dimensões: 70 x 100 cm, temas: animais, flores e figuras infantis, em formato grande. Pacote com 20 folhas.	Pct	80	800	R\$ 75,53	R\$ 60.424,00
09	FOLHA DE PAPEL CELOFANE Dimensões: 80 x 80 cm. Cores: azul, verde, preto, branca, amarela, vermelho, lilás e Rosa. Pacote com 50 folhas.	Pct	40	400	R\$ 71,94	R\$ 28.776,00
10	PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADA Material celulose vegetal, medindo 50x80 cm.	Unid	100	1.000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
11	PAPEL MICRO ONDULADO Material celulose vegetal, medindo. 50x80 cm, cores: amarelo, branco, azul, laranja, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, verde e vermelho.	Unid	100	1.000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
12	PAPEL NACARADO Dimensões: 70 x 90 cm.	Unid	50	500	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
13	PAPEL NACARADO Dimensões mínimas aproximadas 70cm x 100cm.	Unid	20	200	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00
14	PAPEL TIPO PARANÁ Gramatura: 520g/m ² , dimensões 80x100cm. Pacote com 5 unidades.	Pct	10	100	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
15	PAPEL LAMINADO Dimensões: 45x59 cm. Cores: prata, ouro,	Unid	500	5.000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00

Edital PE SRP nº 004/2023 - Retificado

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
GOVERNO PARA PESSOAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	verde, amarelo, vermelho, pink, azul					
16	PAPEL BRAILLE Formulário contínuo branco, para impressora Braille. Caixa com 1.500 folhas, tamanho da folha: 240 x 280mm, gramatura: 120g/m².	Cx	01	10	R\$ 463,94	R\$ 4.639,40
17	PAPEL KRAFT, BRANCO Em bobina com 60 cm x 200 m.	Bobina	06	60	R\$ 120,84	R\$ 7.250,40
18	PAPEL KRAFT DE METRO, PARDO Em bobina com 120 cm x 200 m, 80 gr.	Bobina	06	60	R\$ 307,78	R\$ 18.466,80
19	PAPEL SULFITE A4 Material celulose vegetal, gramatura 75g/m², dimensões: 210 x 297 mm, cores: amarelo, azul, verde, marfim, rosa, salmão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado do INMETRO. Pacote com 100 folhas.	Pct	1.000	10.000	R\$ 7,08	R\$ 70.800,00
20	PAPEL SULFITE A4 Material celulose vegetal, gramatura 75g/m², dimensões: 210 x 297 mm, cor: Branco. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado do INMETRO. Pacote com 500 folhas.	Pct	12.000	120.000	R\$ 21,19	R\$ 2.542.800,00
21	PAPEL SULFITE A2. Medidas: 420 x 594 mm, Gramatura aproximada 75g. Aplicação impressora, cor branca. Quantidade: Pacote com 100 folhas	Pct	02	20	R\$ 74,27	R\$ 1.485,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 2.797.672,50

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MINIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO A3 Bloco A3, 200 g. Dimensões: 297x420mm. bloco com 20 folhas.	Bloco	30	300	R\$ 32,04	R\$ 9.612,00
02	BLOCO MILIMETRADO A4 C/ 50 FOLHAS Opaco, bloco com 50 folhas. Cada quadrado possui 5x5 mm Dimensões: 210x297 mm	Bloco	05	50	R\$ 11,71	R\$ 585,50
03	BLOCO ADESIVO Recado autoadesivo 38 mm x 50 mm, material papel com adesivo acrílico reposicionável, pacote contendo quatro blocos, com	pct	100	1.000	R\$ 6,81	R\$ 6.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	100 folhas cada, nas cores: amarelo, azul, verde e rosa.					
04	BLOCO ADESIVO Recado autoadesivo 76 mm x 102 mm, material papel com adesivo acrílico reposicionável, bloco com 100 folhas, podendo ser nas cores: amarelo, azul, verde e rosa.	Bloco	100	1.000	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00
05	Bloco anotação com pauta tamanho aproximado 200x273mm podendo ser as medidas em centímetros, serrilhado bloco contendo 50 folhas Talão: Papel Offset	Bloco	1.000	10.000	R\$ 5,45	R\$ 54.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$78.287,50

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ENVELOPE SACO BRANCO OFF SET, cor branca, em papel, sem timbre, dimensões 240 x 340 mm. Embalagem em caixa com 250 unidades.	Cx	100	1.000	R\$ 105,78	R\$ 105.780,00
02	ENVELOPE SACO TAM 229X324MM KRAFT NATURAL, sem timbre, dimensões: 229 x 324 mm, 80g/m². Embalagem em caixa com 250 unidades.	Cx	100	1.000	R\$ 79,76	R\$ 79.760,00
03	ENVELOPE PARA CONVITE 72X108MM, sem timbre, cores variadas podendo ser Azul, Verde, cinza, bege. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	10	100	R\$ 29,91	R\$ 2.991,00
04	ENVELOPE BRANCO OFICIO Papel, sem timbre, dimensões 114 X 229 mm, 75 grs. Embalagem em caixa com 1.000 unidade.	Cx	05	50	R\$ 111,93	R\$ 5.596,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 194.127,50

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS, CAPACIDADE 15 FOLHAS. Perfurador para papel - em ferro fundido metálico, com capacidade de até 15 folhas 75g/m², com 2 vazadores, margem de 6 mm,	Unid	10	100	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00

Edital PE SRP nº 004/2023 - Retificado
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	espaço entre furos 80 mm, pinos perfuradores em aço e molas em aço.					
02	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS Capacidade min. 50 folhas perfurador para papel - em ferro fundido metálico, com 2 vazadores, margem de 6 mm, espaço entre furos 80 mm, pinos perfuradores em aço e molas em aço.	Unid	30	300	R\$ 59,25	R\$ 17.775,00
03	Guilhotina em metal para cortar papéis nos tamanhos A4, B5, A5, B6 e B7 deve possuir mesa com régua milimétrica, lâmina em aço, corta até 15 folhas de papel, pés emborrachados para maior estabilidade e segurança durante o corte. Tamanho aproximado: 32 x 25 x 3,5 cm.	Unid	10	100	R\$ 267,64	R\$ 26.764,00
04	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO Grampos recomendados 24/6 e 26/6, capacidade para 25 folhas (papel 75g/m ²), material: componentes metálicos e resina plástica.	Unid	40	400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
05	GRAMPEADOR P/ 100 FLHS Grampeador de mesa, grampos recomendados 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, capacidade para 100 folhas (papel 75g/m ²), material: em aço e apoio da base em resina termoplástica.	Unid	20	200	R\$ 84,86	R\$ 16.972,00
06	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA Fabricado em chapa de aço fina, dimensões aproximadas: 15 x2 cm.	Unid	20	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	Cx	500	5.000	R\$ 6,33	R\$ 31.650,00
08	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 Galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	Cx	30	300	R\$ 29,35	R\$ 8.805,00
09	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO. Caixa com 5.000 unidades para grampeador	Cx	20	200	R\$ 35,17	R\$ 7.034,00
10	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO. Caixa com 5000 unidades para grampeador	Cx	20	200	R\$ 20,06	R\$ 4.012,00
11	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 Caixa com 5000 unidades. Para grampeador.	Cx	20	200	R\$ 24,65	R\$ 4.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO Caixa com 24/6 5.000 unidades.	Cx	50	500	R\$ 19,38	R\$ 9.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 136.330,00

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PISTOLA DE COLA PEQUENA Profissional. Aplicação: Bastão Fino Voltagem: Bivolt 110V/220V; 50/60 hz, de alta qualidade para bastão com espessura: 7,5mm que permita fluxo contínuo de cola. Potência mínima: 7W. Produto certificado: INMETRO Qualidade equivalente ou similar às marcas Tilibra, Tramontina	Unid	100	1.000	R\$ 34,01	R\$ 34.010,00
02	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE Profissional. Aplicação: Bastão grosso, Voltagem: Bivolt 110V/220V; de alta qualidade para bastão com espessura: 11mm que permita fluxo contínuo de cola. Potência mínima: 16W. Produto certificado: INMETRO Qualidade equivalente ou similar às marcas Tilibra, Tramontina	Unid	100	1.000	R\$ 57,24	R\$ 57.240,00
03	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO Refil de cola quente grosso 1 Kg, branca. Aproximadamente 11 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento.	Kg	50	500	R\$ 57,22	R\$ 28.610,00
04	REFIL DE COLA QUENTE FINA Refil de cola quente fina, 1 Kg, branca. Aproximadamente 7,5 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento.	Kg	50	500	R\$ 56,51	R\$ 28.255,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 148.115,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	E.V.A. FELPUDO COM DIMENSÕES DE 600 X 400 X 2MM Lavável, atóxico e anatômico. Cores: preto,	Unid	1.000	10.000	R\$ 6,25	R\$ 62.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	amarelo, azul, vermelho, azul claro, verde bandeira, rosa escuro, lilás, laranja, branco, marrom, rosa claro, verde cítrico, pele, bege.					
02	E.V.A. ESTAMPADO Estampas diversas, dimensões: 600 x 400 x 2mm, lavável, atóxico, anatômico.	Unid	400	4.000	R\$ 6,33	R\$ 25.320,00
03	E.V.A LISO DIMENSÕES DE 600 X400 X2MM Cores: preto, amarelo, vermelho, azul claro, verde bandeira, verde escuro, verde claro, amarelo limão, amarelo ouro, rosa, lilás, laranja, branco, pink, marrom, lilás, azul royal, bege, verde cítrico, pele.	Unid	5.000	50.000	R\$ 2,57	R\$ 128.500,00
04	E.V.A ESTAMPADO COM GLITTER Com orifícios preenchidos, tamanho aproximado 60x 40 x 2 mm, com selo do Inmetro na embalagem. Pacote com 5 unidades	Pct	200	2.000	R\$ 27,88	R\$ 55.760,00
05	E.V.A. LISTRADO E.v.a. listrado (listras variadas), com orifícios preenchidos, 60 x 40 x 2 mm, com selo do INMETRO na embalagem.	Unid	560	5.600	R\$ 6,12	R\$ 34.272,00
06	E.V.A. PADRÃO LISO E.v.a. padrão liso, 10mm de espessura, nas dimensões 100x100 cm, com sistema de encaixe. Cores: preto e bege.	Unid	30	300	R\$ 49,45	R\$ 14.835,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$321.187,00

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA SPRAY Tinta spray resistente às intempéries, 350ml, com excelente acabamento, alto rendimento, secagem rápida e fácil aplicação. Indicada para objetos artesanais, ferro, gesso, papel, cerâmica, madeira e metal. Rendimento Aproximado: de 1,7 a 2,1 m ² por embalagem, por demão. Cores: verde, amarela, vermelho, marrom, branca, rosa, lilás, azul, prata, dourado.	Unid	700	7.000	R\$ 19,53	R\$ 136.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



02	TINTA Tinta tipo artesanato de 250 gr., composição à base de resina acrílica. Cores: terra, siena, vermelho, vinho, ocre, marrom, lilás, rosa escuro, amarelo limão, amarelo ouro, branco, verde folha, verde musgo, azul royal, azul celeste, verde limão.	Unid	70	700	R\$ 20,87	R\$ 14.609,00
03	TINTA ACRÍLICA BISNAGA Tinta acrílica bisnaga com, no mínimo, 59 ml, à base de resina acrílica, aditivos, pigmentos, solúvel em água, apresentação em bisnaga. Cores: pele; vermelho; azul; preto; verde claro; verde escuro; branco; amarelo ouro; amarelo limão; azul turquesa; azul claro; laranja; marrom; lilás; verde musgo; rosa escuro; terra siena.	Unid	38	380	R\$ 17,66	R\$ 6.710,80
04	VERNIZ FIXADOR Spray, brilhante de composição de resina acrílica, solvente alifático, propelente: gás natural de 300 ml.	Unid	04	40	R\$ 42,80	R\$ 1.712,00
05	VERNIZ VITRAL Indicado para vidros, porcelanas e para fins decorativos. Nas cores verde, vermelho, azul, preto, amarelo. Embalagem de 37 ml.	Unid	10	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
06	BETUME DA JUDEIA 100 ML Embalagem contendo 100 ml.	Unid	05	50	R\$ 14,11	R\$ 705,50
VALOR TOTAL DO LOTE 7						R\$161.347,30

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TNT, tecido não tecido, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 50 m, com gramatura mínima 0,40gr. Cores: verde bandeira, verde claro, azul royal, azul bebê, amarelo, branco, preto, rosa, laranja, lilás, bege.	RI	100	1.000	R\$ 130,87	R\$ 130.870,00
02	TNT ESTAMPADO, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 1m, com gramatura mínima 0,40gr Estampas variadas infantis e poá	RI	20	200	R\$ 334,73	R\$ 66.946,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 197.816,00

LOTE 09

Edital PE SRP nº 004/2023 - Retificado
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIVRO ATA 100 FOLHAS Livro ata, capa/ contra capa dura 700 g/m ² , 100 folhas, papel off set 56g/m ² , folhas numeradas, produto certificado FSC, formato aproximado 206 x 300mm, capa dura.	Unid	30	300	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
02	LIVRO DE PROTOCOLO Capa/ contra capa dura, com aproximadamente 100 folhas, papel off set, folhas numeradas, produto certificado FSC, formato aproximado: 150 x 215 mm	Unid	10	100	R\$ 13,01	R\$ 1.301,00
03	LIVRO DE PONTO Capa dura, 160 folhas, papel off set, folhas numeradas, 30 pautas por páginas, produto certificado FSC, formato aproximado: 150 x 215 mm	Unid	50	500	R\$ 21,41	R\$ 10.705,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 18.846,00

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA MARCADOR Caneta marca texto, com ponta chanfrada, tinta fluorescente, de máxima durabilidade, formato triangular ergonômico, 2 espessuras de traços, 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar. Cores diversas. Com registro de segurança do IMETRO.	Unid	500	5.000	R\$ 8,74	R\$ 43.700,00
02	CANETA Caneta para retroprojeter, ponta dupla, preta, azul e vermelha, permanente para serem utilizados em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,4mm.	Unid	10	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
03	CANETA NANQUIM ESTOJO COM 12 PONTAS Utilizada para desenhar traços finos sobre diversas superfícies. Caneta tipo nanquim de qualidade profissional. Possui ponta revestida em metal, tinta pigmentada não falsificável, resistente à ação da luz à prova d' água, resistente a agentes químicos e solventes, a prova de manchas e sem ácidos pode	emb	10	100	R\$ 167,35	R\$ 16.735,00

Edital PE SRP nº 004/2023 - Retificado
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	ser apagada em papel vegetal. Utilizada para trabalhos artísticos e artesanais. Embalagem com 12 unidades					
04	CANETA PARA TECIDO Preta, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão, acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, não tóxico.	Unid	10	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
05	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta fina 1.0, nas cores: vermelha e preta, cx c/ 12.	Cx	01	10	R\$ 72,47	R\$ 724,70
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 62.356,70

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLIPS METALICOS 4/0 Arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Cx	200	2.000	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00
02	CLIPS METALICOS 8/0 Arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	Cx	100	1.000	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00
03	CLIPS METAL GALVANIZADO 0 Arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	Cx	50	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
04	ELASTICO LÁTÉX Elástico de látex nº 18, largura: fino, cor: amarelo ou bege, 1,8 mm x 2 mm x 5 cm; pacote de 100 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e garantia	Pct	10	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$ 13.588,00

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTILETE PLASTICO Estilete largura da lâmina 18mm, material corpo plástico resistente, trava automática, lâmina de aço carbono extensível interno, tipo de fixação encaixe de pressão.	Unid	200	2.000	R\$ 7,77	R\$ 15.540,00
02	ESTILETE Estilete largura da lâmina 9mm, material corpo plástico resistente, trava automática, lâmina de aço	Unid	200	2.000	R\$ 9,43	R\$ 18.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	carbono extensível interno, tipo de fixação encaixe de pressão.					
03	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO Lâmina em aço temperado, 18mm, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, haste interna de metal.	Unid	5	50	R\$ 21,48	R\$ 1.074,00
04	ESTILETE PROFISSIONAL ESTRITO Lâmina em aço temperado, 09 mm, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, haste interna de metal.	Unid	5	50	R\$ 9,64	R\$ 482,00
05	LÂMINA Lâmina de aço carbono para estilete largo 09 mm, pacote com 10 unidades.	Pct	50	500	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
06	LÂMINA Lâmina de aço carbono para estilete largo 18 mm. Pacote com 10 unidades.	Pct	30	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 42.571,00

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GLITER Gliter perolado, partículas de PVC metalizadas para ser usado sobre papel e isopor, papelão e outras superfícies porosas, pacote de pacote com 500 gramas	Pct	20	200	R\$ 58,38	R\$ 11.676,00
02	GLITER PVC ESPECIAL Gliter pvc especial, partículas de PVC metalizadas para ser usado sobre papel e isopor, papelão e outras superfícies porosas, pacote de 500 gramas. Cores diversas.	Pct	40	400	R\$ 48,86	R\$ 19.544,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 31.220,00

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE cristal, injetado em poliestireno, produto atóxico.	Unid	20	200	R\$ 13,81	R\$ 2.762,00
02	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL CRISTAL, articulável, material poliestireno, dimensões aproximadas: 18 x 26,5 x 37,4 cm.	Unid	05	50	R\$ 72,70	R\$ 3.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



VALOR TOTAL DO LOTE 14 **R\$ 6.397,00**

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Recarregável, corpo em material plástico resistente, ponta macia e indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos e sem danificar o quadro, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta arredondada, refil e traços substituíveis, espessura escrita de 2 a 2,3 cm. Cores: azul, preto e vermelho. Qualidade equivalente ou similar às marcas Pilot, Grampline, Compactor	Unid	1.200	12.000	R\$ 13,48	R\$ 161.760,00
02	PINCEL ATOMICO Ponta chanfrada permitindo a marcação de traço fino e traço grosso, recarregável; secagem rápida a base de álcool.	Unid	500	5.000	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
03	PINCEL ATÔMICO Marcador permanente, confeccionado em material plástico, descartável, nas cores: azul, vermelho e preto, de boa qualidade.	Unid	200	2.000	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
04	TINTA PINCEL ATÔMICO Reabastecedor para pincel atômico permanente, cores: azul, vermelho e preto, frasco de 37 a 40 ml	Unid	20	200	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
05	REABASTECEDOR Reabastecedor para pincel de quadro branco, frasco do 500ml, com alto rendimento e de alta qualidade. Cores: azul, preto e vermelho.	Unid	30	300	R\$ 65,14	R\$ 19.542,00
06	REABASTECEDOR Reabastecedor para pincel de quadro branco, frasco do 20ml, com alto rendimento e de alta qualidade. Cores: azul, preto e vermelho.	Unid	50	500	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00
07	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma a base em feltro. Com designer arrojado, prático e moderno, feltro tratado, plástico ABS	unid	500	5.000	R\$ 7,83	R\$ 39.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	anatômico, suporte para 2 canetas de quadro branco.					
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$ 275.302,00

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REGUA ALUMÍNIO 60 CM De alumínio / aço inox, com escala milimétrica em baixo relevo, dimensões mínimas: 610 x 40 x 3mm.	Unid	20	200	R\$ 32,16	R\$ 6.432,00
02	RÉGUA MADEIRA 100 CM Graduação polegada, com escala milimétrica, material rígido.	Unid	01	10	R\$ 32,21	R\$ 322,10
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$ 6.754,10

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESOURA PROFISSIONAL Profissional de aço inoxidável, com cabo de polipropileno ou resina termoplástica, cabo ergonômico. Características: resistentes, duráveis e de boa qualidade. Tamanho aproximado 8,5 polegadas ou 21 cm.	Unid	05	50	R\$ 18,35	R\$ 917,50
02	TESOURA DE PICOTAR Composição: aço inoxidável e resina Termoplástica. Características: lâminas precisas e afiadas, grande durabilidade, cabo anatômico, ideal para tecidos, cartolinas, trabalhos escolares, etc. Tamanho: 21 a 23 cm.	Unid	10	100	R\$ 72,67	R\$ 7.267,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						R\$ 8.184,50

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA PARA CARIMBO Tinta para carimbo e auto-entitado, frasco de 40 ml, produto que garante a nitidez e não borra. Cores: azul e preto.	Unid	10	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
02	TINTA À BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, em embalagem de aproximadamente 28ml, cor preta, azul ou vermelha.	Unid	20	200	R\$ 22,83	R\$ 4.566,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



03	UMEDECEDOR Umedecedor molhador de dedos, 12 g, atóxico.	Unid	10	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
04	Almofada para uso em vários tipos de carimbos com tampa plástica, dimensões aproximadas: 6,7 x 11,0 cm.	Unid	10	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						R\$ 6.574,00

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta sanfonada em polipropileno (PP). Deve possuir etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico. 31 divisões	Unid	30	300	R\$ 51,37	R\$ 15.411,00
02	Pasta polionda com elástico 55mm, material plástico resistente e atóxico, dimensões aproximadas: L x A x P: 335x245x55MM	Unid	200	2.000	R\$ 8,06	R\$ 16.120,00
03	Pasta polionda com elástico 40mm, material plástico resistente e atóxico, dimensões aproximadas: L x A x P: 335x245x40MM	Unid	200	2.000	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
04	PASTA ABA ELÁSTICA Pasta aba c/ elástico, material plástico resistente e atóxico, dimensões aproximadas: L x A x P: 235 x 350 x 40 mm. Formato Ofício.	Unid	200	2.000	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
05	PASTA ABA ELÁSTICA Pasta aba c/ elástico, material resistente e atóxico, transparente, em polipropileno, dimensões aproximadas: L x A x P: 235 x 350 x 20 mm.	Unid	600	6.000	R\$ 5,69	R\$ 34.140,00
06	PASTA ABA ELÁSTICA Pasta aba c/ elástico, material resistente e atóxico, transparente, em polipropileno, dimensões aproximadas: L x A x P: 235 x 350 x 0,3 mm.	Unid	200	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
07	PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA Pasta plástica c/ canaleta, transparente, em polipropileno, capacidade para 30 folhas, formato A4, dimensões aproximadas: 220 x 330 mm.	Unid	50	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
08	PASTA CATÁLOGO Pasta catálogo, confeccionada em capa de papelão revestida em material plástico PVC contendo visor para identificação dos	Unid	50	500	R\$ 27,41	R\$ 13.705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	dados, contendo 100 envelopes plásticos transparentes, fixados por 04 colchetes. Dimensões aproximadas: 24 x 33 x 1 cm.					
09	PASTA SUSPENSA Pasta suspensa c/ trilho - em cartão 240 g/m ³ , marmorizada plastificada, com ponteira de plástico, visores e etiquetas brancos com seis espaços para encaixe, vinco marcador de página, encaixe para ferragem com 6 opções de espaço, visualizador de conteúdo e vinco para ajuste conforme o aumento do conteúdo, com 40 gramas aproximadamente, grampo trilho plástico, no tamanho ofício, visor em acetato transparente, com etiqueta, na cor marrom marmorizada.	Unid	300	3.000	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00
10	PASTA A-Z Pasta a-z Registrador AZ lombo largo, mecanismo de ferragem niquelada, dimensão aproximada: 350x280x80mm, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado na cor preto ou tigrado.	Unid	400	4.000	R\$ 15,81	R\$ 63.240,00
11	PASTA ABA C/ ELÁSTICO meio ofício Pasta aba c/ elástico meio ofício, material resistente e atóxico, transparente, em polipropileno, dimensões aproximadas: L x A x P: 180 x 245 mm.	Unid	40	400	R\$ 1,69	R\$ 676,00
12	PASTA C/ PRESILHA PLÁSTICA Pasta c/ presilha plástica, com grampo trilho plástico, transparente, em polipropileno, dimensões aproximadas: 245 largura x 340 altura mm.	Unid	300	3.000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
13	CAIXA ARQUIVO Confeccionado em polipropileno de 130 g/m ² , cores diversas, com duas capas, dimensões aproximadas: 35 x 13 x 25 cm.	Unid	800	8.000	R\$ 8,15	R\$ 65.200,00
14	Grampo Trilho 80mm Plástico p/Pastas embalagem com no mínimo 50 Unidades.	emb	700	7.000	R\$ 10,86	R\$ 76.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



15	Grampo Trilho 80mm metalizado p/Pastas embalagem com no mínimo 50 Unidades.	emb	700	7.000	R\$ 22,23	R\$ 155.610,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19						R\$ 503.262,00

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FITA ADESIVA Fita adesiva 48 mm x 45m, marrom, material polipropileno, tipo monoface.	Unid	200	2.000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
02	FITA ADESIVA COLORIDA Fita adesiva 48 mm x 10 m, material reforçado, tipo monoface, cores: azul, vermelho, verde, branca e cinza.	Unid	150	1.500	R\$ 14,92	R\$ 22.380,00
03	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12 x 10 cm, pote c/ 72 cores sortidas.	Pote	30	300	R\$ 178,14	R\$ 53.442,00
04	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita adesiva 48 mm x 45m, transparente, material polipropileno, tipo monoface.	Unid	80	800	R\$ 7,65	R\$ 6.120,00
05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita adesiva 12 mm x 30 m, transparente, material polipropileno, tipo monoface.	Unid	200	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
06	FITA ADESIVA 12 MM X 30 M Fita adesiva 12 mm x 30 m, material polipropileno, tipo monoface, cores: amarela, azul, verde, vermelha e branca.	Unid	300	3.000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
07	FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, material polipropileno, tipo dupla face.	Unid	200	2.000	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
08	FITA ADESIVA DUPLA FACE Dupla face de papel - 50 mm x 30 m.	Unid	10	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
09	FITA CREPE Fita crepe 18mm x 50 m, material crepe, tipo monoface, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais: plástico, borracha, metal, vidro, fácil remoção. Cores: bege e branca	Unid	260	2.600	R\$ 4,83	R\$ 12.558,00
10	FITA CREPE USO GERAL 48MM X 50M Fita crepe 48mm x 50 m, material crepe, bege, tipo monoface, boa adesão em	Unid	200	2.000	R\$ 9,76	R\$ 19.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



diversos tipos de superfícies e materiais: plástico, borracha, metal, vidro, fácil remoção.						
VALOR TOTAL DO LOTE 20						R\$ 158.690,00

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOLA DE ISOPOR Nº 15MM Bola de isopor nº 15mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	Unid	40	400	R\$ 0,24	R\$ 96,00
02	BOLA DE ISOPOR Nº 25MM Bola de isopor nº 25mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	Unid	40	400	R\$ 0,32	R\$ 128,00
03	BOLA DE ISOPOR Nº 35MM Bola de isopor nº 35mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	Unid	40	400	R\$ 0,54	R\$ 216,00
04	BOLA DE ISOPOR Nº 50MM Bola de isopor nº 50mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	Unid	20	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
05	BOLA DE ISOPOR Nº 75MM Bola de isopor nº 75mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	Unid	20	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
06	BOLA DE ISOPOR 25CM OCA Bola de isopor 25cm oca, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	Unid	20	200	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
07	BOLA DE ISOPOR nº 100mm Bola de isopor nº 100mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	Unid	20	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
08	BOLA DE ISOPOR Nº 150MM Bola de isopor nº 150mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	Unid	20	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
09	BOLA DE ISOPOR Nº 200MM Bola de isopor nº 200mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	Unid	20	200	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
10	FOLHA DE ISOPOR 10 MM Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 10mm.	Unid	30	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



11	FOLHA ISOPOR Nº 15MM Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 15mm.	Unid	30	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
12	FOLHA ISOPOR Nº 20MM Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 20mm.	Unid	30	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
13	FOLHA ISOPOR Nº 25MM Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 25mm.	Unid	30	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
14	FOLHA ISOPOR Nº 50MM Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 50mm.	Unid	30	300	R\$ 19,17	R\$ 5.751,00
15	FOLHA ISOPOR Nº 70MM a 75 MM Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 70mm a 75 mm, característica: alta densidade.	Unid	10	100	R\$ 31,41	R\$ 3.141,00
16	FOLHA ISOPOR Nº 100MM Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 100mm, característica: alta densidade.	Unid	10	100	R\$ 43,07	R\$ 4.307,00
17	FLOCOS DE ISOPOR Flocos de polipropileno expandido, triturado, sacos com 100 litros.	L	01	10	R\$ 58,32	R\$ 583,20
VALOR TOTAL DO LOTE 21						R\$ 33.786,20

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLA DE ISOPOR E EVA 90 GRAMAS Cola de isopor 90g, a base de acetato de polivinil-PVA em solução de álcool. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.	Unid	500	5.000	R\$ 10,79	R\$ 53.950,00
02	COLA PANO Cola pano para uso em tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 250 gramas.	Unid	100	1.000	R\$ 24,92	R\$ 24.920,00
03	COLA ADESIVA Cola adesiva instantânea multiuso, 20gramas. Adesivo a base de cianoacrilato. Colagem de alta velocidade e excelente resistência.	Unid	15	150	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
VALOR TOTAL DO LOTE 22						R\$ 80.392,50

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------

Edital PE SRP nº 004/2023 - Retificado
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



01	Chaveiro plástico, formato retangular dimensões aproximadas s 5,8x2,60x0,5cm Caixa com 100 unidades	cx	5	50	R\$ 66,38	R\$ 3.319,00
02	CORDÃO PARA CRACHÁ 100% poliéster, Medidas aproximadas: 10mm x 85cm, na cor branca com Terminal JACARÉ	Unid	400	4.000	R\$ 1,47	R\$ 5.880,00
03	PORTA CRACHÁ RÍGIDO, uso Horizontal e Vertical, Injetado em plástico Medidas aproximadas: 54 x 86 mm Cor: Transparente Pacote com 100 unidades	Pct.	4	40	R\$ 69,41	R\$ 2.776,40
VALOR TOTAL DO LOTE 23						R\$ 11.975,40

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prancheta plástica com prendedor de folha, sem rebarbas, para ofício A4 Dimensões aproximadas 24 x 34cm.	Unid	20	200	R\$ 18,89	R\$ 3.778,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24						R\$ 3.778,00

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Giz de Lousa Colorido Para Quadro Negro. Caixa Com 50 Unidades	cx	10	100	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
02	Giz de Lousa branco plastificado Para Quadro Negro. Caixa Com 50 Unidades	cx	10	100	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25						R\$ 2.367,00

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Feltro para mural e artesanatos 100% poliéster tamanho aproximado comprimento: 1,0 x 1,40 m.	metro	30	300	R\$ 19,45	R\$ 5.835,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26						R\$ 5.835,00

Edital PE SRP nº 004/2023 - Retificado
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilha AAA Palito Alcalina embalagem com 4 Unidades	emb	70	700	R\$ 16,76	R\$ 11.732,00
02	Pilha AA Alcalina embalagem com 4 Unidades	emb	40	400	R\$ 16,70	R\$ 6.680,00
03	Pilha C Alcalina embalagem com 2 Unidades	emb	40	400	R\$ 26,02	R\$ 10.408,00
04	Pilha D Alcalina embalagem com 2 Unidades	emb	40	400	R\$ 35,17	R\$ 14.068,00
05	Pilha 9V Alcalina embalagem com 1 Unidade	emb	40	400	R\$ 20,88	R\$ 8.352,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27						R\$ 51.240,00

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tapete colorido em material Antialérgico, atóxico, anti poeira, anti ácaros, Antiderrapante Frente 100% Poliéster e Verso 100% Plástico Tamanho aproximado 180cmX115cm ESTAMPAS DIVERSAS	unid	1.000	10.000	R\$ 83,56	R\$ 835.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28						R\$ 835.600,00

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Massa de Biscuit para artesanato profissional, colorida 1 KG Atóxica, anti mofo, anti rachaduras, não inflamável Cores conforme necessidade da Secretaria	KG	10	100	R\$ 21,21	R\$ 2.121,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29						R\$ 2.121,00

MATERIAL DIDÁTICO

LOTE 30

Edital PE SRP nº 004/2023 - Retificado
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL SEDA Material de celulose vegetal, 50 x 70 cm, cores diversas.	Unid	1.000	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
02	PAPEL CAMURCA Material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² , 60 x 40 cm, cores: azul, vermelha, preto, amarelo, branco, verde, marrom, prata, dourado, rosa, salmão.	un	300	3.000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
03	PAPEL CREPOM Material celulose vegetal, com gramatura mínima de 18 g/m ² , dimensões: 0,48 x 2,00 m. Cores: vermelho, branco, verde bandeira, amarelo canário, laranja, rosa claro, rosa pink, azul celeste, azul piscina, preto, marrom, roxo, lilás, bege.	Unid	2.000	20.000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
04	PAPEL CREPOM METALIZADO Dimensões mínimas: 0,48 x 2,00m. na cor selecionada pelo órgão solicitante, podendo ser: dourado, prata, amarelo canário, rosa pink, verde, verde bandeira, branco, preto, marrom.	Unid	1.500	15.000	R\$ 3,74	R\$ 56.100,00
05	PAPEL CREPOM PARAFINADO Dimensões mínimas: 0,48 x 2,00m. na cor selecionada pelo órgão solicitante, podendo ser: vermelho, branco, verde bandeira, amarelo canário, laranja, rosa claro, rosa pink, azul celeste, azul piscina, preto, marrom, roxo, lilás, bege	unid	1.000	10.000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30						R\$ 105.710,00

LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTOLINA COMUM Material celulose vegetal, com gramatura de 180 g/m ² , 500x660 mm, cores diversas.	Unid	3.000	30.000	R\$ 1,15	R\$ 34.500,00
02	PAPEL DUPLEX BRILHOSO Pacote com 20 folhas nas cores rosa, salmão, verde, preto, azul, branco, vermelho dupla face, lilás, rosa pink, amarelo, bege, laranja, marrom, azul claro, Formato: 50 x 66 cm.	Pct	10	100	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
03	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS lisa, com gramatura	Unid	3.000	30.000	R\$ 1,12	R\$ 33.600,00

Edital PE SRP nº 004/2023 - Retificado
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	mínima de 140 g/m ² , 48 x 66 cm, podendo variar em 5%, cores diversas.						
04	CARTOLINA DUPLA FACE DECORADA Com gramatura mínima de 150 g/m ² , 480x660 mm podendo variar em 5%, modelos: poá preto, poá amarelo, poá rosa, poá lilás, poá verde, poá laranja, listrado azul, vermelho, colorido.	Unid	2.000	20.000	R\$ 2,28	R\$ 45.600,00	
05	CARTOLINA LAMINADA DIMENSÕES 49 X 59 CM, podendo variar em 5%, gramatura mínima 150 g/m ² , cores: azul, verde, dourada, prateada.	Unid	500	5.000	R\$ 2,91	R\$ 14.550,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 31						R\$ 132.230,00	

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA GUACHE 18 ml tampa com pincel, para uso em creche, embalagem com 6 cores, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservantes; não tóxica, solúvel em água, com selo do Inmetro na embalagem e especificações do produto e informações do fabricante. Aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina e E.V.A.	cx	1.600	16.000	R\$ 17,18	R\$ 274.880,00
02	TINTA GUACHE 15ml com 6 cores, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservantes; não tóxica, solúvel em água, com selo do Inmetro na embalagem e especificações do produto e informações do fabricante. Aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina e E.V.A.	cx	2.000	20.000	R\$ 13,53	R\$ 270.600,00
03	TINTA GUACHE 250ml, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservantes; não tóxica, solúvel em água, com selo do Inmetro na embalagem e especificações do produto e informações do fabricante. Aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina. Cores: preta, branca, verde, marrom, roxo, rosa, vermelha, azul, pele, salmão, verde folha, laranja.	Unid	2.000	20.000	R\$ 9,30	R\$ 186.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



04	TINTA RELEVO DIMENSIONAL Tinta relevo dimensional 35ml, não tóxica, composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, com bico aplicador, cores: branca, verde, amarelo, preto, rosa, lilás, vermelho, azul.	Unid	1.000	10.000	R\$ 6,12	R\$ 61.200,00
05	TINTA RELEVO CORES METALIZADAS Tinta relevo metalizadas 35ml, relevo 3D, tridimensional, não tóxica, composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, com bico aplicador, cores: verde folha, laranja, preto, marrom, ouro, prata, cobre, ouro velho, amarelo, lilás, rosa, vermelho, bronze, verde, azul caribe, violeta, branco metálico, caramelo, azul inverno, fúcsia, rosa antigo, azul tropical.	Unid	800	8.000	R\$ 7,06	R\$ 56.480,00
06	TINTA FACIAL Tinta facial 15ml - atóxico em pasta, testado dermatologicamente: formulação cosmética, textura macia, fácil aplicação e remoção, ideal para cobertura de grandes áreas e preenchimento. Cores: preto, vermelho, branco, verde musgo, verde, amarelo, azul escuro, azul bebê, marrom, laranja, rosa bebê, pink.	Unid	700	7.000	R\$ 5,47	R\$ 38.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32						R\$ 887.450,00

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADERNO DE DESENHO Caderno de desenho espiral, 96 folhas, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis personalizadas. Especificações: miolo: papel offset, branco, gramatura 63g/m², capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura 230g/m², impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, acabamento: plastificação ou verniz de máquina. Espiral: acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas	Unid	5.000	50.000	R\$ 9,69	R\$ 484.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	agudas, arame galvanizado. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: Formato: 20 cm comprimento X 27,5 cm largura, nome do fornecedor – nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo).					
02	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA Caderno espiral universitário, capa dura, espiral, 200 folhas pautadas e espiral colorido, 10 matérias, com bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações. Dimensões mínimas 200mm x 275mm. Na quarta capa deverá constar as seguintes informações: Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo)	Unid	2.500	25.000	R\$ 17,56	R\$ 439.000,00
03	CADERNO ESPIRAL Caderno espiral universitário, capa dura, espiral, 96 folhas pautadas e espiral colorido, 1 matéria, com bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações. Dimensões mínimas 200mm x 275mm. Na quarta capa deverá constar as seguintes informações: Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo)	Unid	2.000	20.000	R\$ 13,55	R\$ 271.000,00
04	CADERNO PEQUENO Caderno pequeno brochura 1/4, capa dura 700 g/m ² , 96 folhas pautadas, dimensões mínimas 140 mm x 200 mm. Na quarta capa deverá constar as seguintes informações: Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo)	Unid	100	1.000	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00
05	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4, capa dura, espiral, 96 folhas pautadas e espiral colorido, Dimensões mínimas 200mm x 140mm. Deverá constar as seguintes informações: Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo)	Unid	1.500	15.000	R\$ 7,60	R\$ 114.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33						R\$1.314.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APONTADOR COM COLETOR Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40 mm, Comprimento: 22 mm, Largura: 15 mm	Unid	4.000	40.000	R\$ 3,58	R\$ 143.200,00
02	APONTADOR Apontador para lápis, sem depósito, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade.	Unid	3.000	30.000	R\$ 1,57	R\$ 47.100,00
03	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS Borracha verde de látex; macia; não mancha papel; fácil apagabilidade de escritas, independente da graduação do grafite; formato chanfrado com quinas. Caixa com 24 unidades.	Cx	210	2.100	R\$ 34,07	R\$ 71.547,00
04	BORRACHA BRANCA nº 60 Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das	cx	85	850	R\$ 17,59	R\$ 14.951,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	faces. Dimensões aproximadas: Comprimento: 31 mm, Largura: 20 mm, Espessura: 6,50 mm caixa contendo 60 unidades.					
05	CORRETIVO LIQUIDO Corretivo liquido branco, base agua, secagem rápida, não tóxico. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	20	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34						R\$ 277.574,50

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA Corpo cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com tampa removível ante asfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, validade mínima de 22 meses a partir da data da entrega, impressa na embalagem. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita a retração da ponta da caneta durante a escrita. CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, A COR SERÁ CONFORME NECESSIDADE DO SETOR REQUISITANTE. Embalagens com Selo do Inmetro impresso. Caixa com 50 unidades	Cx	300	3.000	R\$ 48,74	R\$ 146.220,00
02	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, com tampa ante asfixiante, tinta lavável, atóxica, embalagem contendo 12 unidades.	Cx	200	2.000	R\$ 12,47	R\$ 24.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE 35						R\$ 171.160,00

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GIZÃO DE CERA tamanho jumbo, resistente a queda, formato anatômico, não tóxico, Embalagem contendo especificações do fabricante, com selo	Cx	3.000	30.000	R\$ 10,76	R\$ 322.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



do INMETRO. Caixa com 12 cores variadas.						
VALOR TOTAL DO LOTE 36						R\$ 322.800,00

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LÁPIS DE COR C/12 UN Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo de madeira maciça, formato sextavado, ponta durável e resistente. Caixa com 12 cores variadas. Fabricado com madeira 100% reflorestada e certificado FSC.	Cx	4.000	40.000	R\$ 16,55	R\$ 662.000,00
02	LÁPIS DE COR C/24 UN Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo de madeira maciça, formato sextavado, ponta durável e resistente. Caixa com 24 cores variadas. Fabricado com madeira 100% reflorestada e certificado FSC.	Cx	30	300	R\$ 25,14	R\$ 7.542,00
03	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL C/48 UN Lápis de cor longo sextavado, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo de madeira maciça, formato sextavado, ponta durável e resistente. Caixa com 48 cores variadas. Fabricado com madeira 100% reflorestada e certificado FSC.	Cx	10	100	R\$ 61,07	R\$ 6.107,00
04	LÁPIS Grafite 2mm, confeccionado em madeira reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Barra interna do grafite dureza nº 02 HB, deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e	Unid	20.000	200.000	R\$ 1,44	R\$ 288.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. Formato: sextavado. Deverá atender as seguintes dimensões mínimas: 175mm x 07 mm. Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto.					
05	Lápis Grafite Jumbo - Triangular embalagem com 3 unidades	Emb.	300	3.000	R\$ 7,37	R\$ 22.110,00
06	ESFUMINHO N. 03 De boa qualidade, usado para sombrear desenhos a Grafite, Crayon ou Pastel.	Unid	05	50	R\$ 5,32	R\$ 266,00
07	ESFUMINHO N. 06 De boa qualidade, usado para sombrear desenhos a Grafite, Crayon ou Pastel.	Unid	05	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
VALOR TOTAL DO LOTE 37						R\$986.433,50

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR amido, caixa com 12 unidades em cores variadas, em material atóxico, super macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	2.500	25.000	R\$ 5,25	R\$ 131.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 38						R\$ 131.250,00

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM De acrílico, com escala milimétrica em baixo relevo, dimensões mínimas: 310 x 35 x 3 mm.	Unid	600	6.000	R\$ 2,49	R\$ 14.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



02	TRANSFERIDOR 360º Transferidor graduação: 0º a 360º, material plástico resistente, transparente.	Unid	300	3.000	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
03	COMPASSO ESCOLAR Compasso Escolar. Corpo: metal / aço. Diâmetro mínimo: 10 cm. Design ergonômico. Com estojo.	Unid	300	3.000	R\$ 7,47	R\$ 22.410,00
04	ESQUADRO Conjunto com 02 esquadros, 45º e 60º, mínimo de 16 cm. Material plástico resistente. Produto certificado pelo INMETRO.	Unid	50	500	R\$ 22,76	R\$ 11.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39						R\$57.490,00

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tesoura Adaptada Tipo Mola - Tesoura modelo escolar adaptada com dispositivo em forma de mola, para uso de pessoas com dificuldades motoras e pouca motricidade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material Suporte: Cabo em polipropileno, Lamina: Em aço Inoxidável com ponta arredondada Dimensões aproximadas: Lamina com 4,3 cm e abertura 5,0 cm	Unid	1.000	10.000	R\$ 18,07	R\$ 180.700,00
02	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Tesoura escolar sem ponta de aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredondada. Tamanho aproximado 13 cm.	Unid	4.500	45.000	R\$ 5,80	R\$ 261.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 40						R\$ 441.700,00

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLA BASTAO Cola bastão, 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel. Características: atóxica, bastão. Com selo do registro do INMETRO.	Unid	3.000	30.000	R\$ 7,48	R\$ 224.400,00
02	COLA BRANCA 90 G Cola branca 90 gramas, cola líquida a base de água, lavável e não tóxica. Ideal para colar	Unid	1.000	10.000	R\$ 5,33	R\$ 53.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	papel, cartolinas e fotos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Tipo: Líquida. • Composição: plástico. • Aplicações/Superfícies: papel/cartolina e fotos. • Lavável. • Solúvel. • Atóxica.					
03	COLA BRANCA 500 GRAMAS Cola branca 500 gramas cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.	Unid	100	1.000	R\$ 15,51	R\$ 15.510,00
04	COLA COM GLITER Cola com gliter, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com 23 ou 25 gramas, com bico economizador, por unidade. Material não tóxico. Em Caixa com 6 unidades de cores diferentes.	Cx	150	1.500	R\$ 10,86	R\$ 16.290,00
05	COLA COLORIDA Atóxica, brilhante, com bico aplicador, aplicação em papel e similares. Embalagem plástica, com 23 ou 25 gramas, com bico economizador, por unidade. Em Caixa com 6 unidades de cores diferentes. Produto com registro do INMETRO.	Cx	100	1.000	R\$ 11,02	R\$ 11.020,00
06	COLA DE ISOPOR 450 GRAMAS Cola de isopor 450g, a base de acetato de polivinílica-PVA em solução de álcool. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto com registro do INMETRO.	Unid	20	200	R\$ 31,46	R\$ 6.292,00
VALOR TOTAL DO LOTE 41						R\$ 326.812,00

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pinça plástica para atividades infantis em material: pp (plástico resistente) Tamanho aproximado: 10,5cm Cores variadas, não-tóxico, pacote 01 unidade	unid	1.000	10.000	R\$ 6,73	R\$ 67.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



VALOR TOTAL DO LOTE 42	R\$ 67.300,00
-------------------------------	--------------------------

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Giz de Cera de banho - Atóxico para utilização em paredes, azulejo e blindex. Os desenhos devem sair quando lavados. Embalagem com 6 unidades. Idade Recomendada: A partir dos 2 Anos Cor: Colorido	Cx	1.500	15.000	R\$ 25,33	R\$ 379.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 43						R\$ 379.950,00

LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO Cor branca, grampeada por traz. Tamanho 20 X 30.	Unid	10	100	R\$ 16,27	R\$ 1.627,00
02	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO Cor branca, grampeada por traz. Tamanho 40 X 60.	Unid	12	120	R\$ 39,65	R\$ 4.758,00
03	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO Cor branca, grampeada por traz. Tamanho 30 X 60.	Unid	12	120	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00
04	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO Cor branca, grampeada por traz. Tamanho 30 X 30.	Unid	12	120	R\$ 16,89	R\$ 2.026,80
VALOR TOTAL DO LOTE 44						R\$ 11.399,80

LOTE 45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palitos de madeira (tipo picolé) com a ponta redonda. colorido Embalagem com 100 Unidades.	pct	15	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
02	Espeto de Bambu para churrascos tamanho aproximado 30cm pacote com 50 unidades	pct	15	150	R\$ 4,76	R\$ 714,00
03	Pazinha Plástica Colorida em plástico resistente para tomar sorvete, medida aproximada 8cm pacote com 50 unidades	Pct	15	150	R\$ 2,58	R\$ 387,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



04	ANILINA líquida comestível nas cores azul, vermelha, verde, laranja e amarela. Frasco com 10 ml	unid	15	150	R\$ 3,34	R\$ 501,00
05	BANDEIROLAS COLORIDA DE PLÁSTICO Dimensão aproximada da bandeira: 20 x 16,5 cm, colada no cordão. Pacote com 10 metros.	Pct	10	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
06	Balão de Látex Tamanho em Polegadas: nº 7 Embalagem com 50 unidades.	emb	20	200	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
07	Canudo plástico flexível cores sortidas pacote com 100un	pct	15	150	R\$ 7,17	R\$ 1.075,50
VALOR TOTAL DO LOTE 45						R\$ 6.077,50

LOTE 46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Barbante Cru 8 fios. Indicado para crochês e artesanatos - uso escolar - pavo de vela e outros. Rolo de 1kg.	RI	15	150	R\$ 27,67	R\$ 4.150,50
02	Novelo de lã - 100% acrílico o novelo deve conter 100 gramas. cores diversas conforme necessidade do setor requisitante	RI	15	150	R\$ 10,47	R\$ 1.570,50
03	Fio elástico látex branco com aproximadamente 58% Elastodieno 42% Poliéster podendo variar a composição em até 10%. Cone com 500 metros cada.	emb	15	150	R\$ 27,47	R\$ 4.120,50
04	Botões Coloridos Para Camisaria e Artesanato – pacote com 100 Unidades em material poliéster diâmetro de aproximadamente 11mm	pct	10	100	R\$ 9,64	R\$ 964,00
05	Cordão rabo de rato 4/2 rolo com 100 metros com 5mm	Rolo	10	100	R\$ 50,08	R\$ 5.008,00
06	Velcro Com Adesivo Dupla Face Autocolante 25mm X 3m – metros – contendo fecho de contato macho e fêmea.	Rolo	10	100	R\$ 24,73	R\$ 2.473,00
07	Cadarços para sapato Especificação Material: poliéster e nylon Cores variadas. Achatado, tamanho 1,20 m	par	50	500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



VALOR TOTAL DO LOTE 46	R\$ 20.566,50
-------------------------------	----------------------

LOTE 47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Algodão Hidrófilo em Rolo 100% puro algodão hidrófilo, embalagem de 500g	rl	15	150	R\$ 19,89	R\$ 2.983,50
VALOR TOTAL DO LOTE 47						R\$ 2.983,50

LOTE 48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpador de Cachimbo - Vareta de Chenille Pacote com 10 varetas de aproximadamente 30 cm em Cores aleatórias	pct	50	500	R\$ 13,63	R\$ 6.815,00
VALOR TOTAL DO LOTE 48						R\$ 6.815,00

LOTE 49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bolinhas em gel (crescem na água) Não contem cheiro. Não Tóxico. 100% Biodegradável. Não Inflamável. Especificações: Material das bolinhas: gel desidratado Tamanho médio: 10mm Embalagem com 10.000 bolinhas de gel ou quantidade equivalente em cartelas.	pct	1.500	15.000	R\$ 33,23	R\$ 498.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 49						R\$ 498.450,00

LOTE 50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Seringa Descartável 05ml LUER LOCK sem Agulha confeccionada em prolipropileno; Seringa descartável; Estéril; Embalagem com 100 unidades.	emb	1.500	15.000	R\$ 45,28	R\$ 679.200,00

Edital PE SRP nº 004/2023 - Retificado
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



02	Seringa Descartável 20ml LUER LOCK sem Agulha confeccionada em prolipropileno; Seringa descartável; Estéril; Embalagem com 100 unidades.	emb	1.500	15.000	R\$ 91,53	R\$ 1.372.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 50						R\$ 2.052.150,00

LOTE 51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 pincel chato Para pintura em tecido e tela, cerdas brancas cabo longo em madeira, virola de alumínio.	Unid	05	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
02	PINCEL ARTÍSTICO Nº. 2 pincel chato Para pintura em tecido e tela, cerdas brancas cabo longo em madeira, virola de alumínio.	Unid	05	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
03	PINCEL ARTÍSTICO Nº.6 pincel chato Para pintura em tecido e tela, cerdas brancas cabo longo em madeira, virola de alumínio.	Unid	05	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
04	PINCEL CHATO Nº 08 Pincel chato nº 08, artístico em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto. Indicado para óleo e acrílica, tinta para tecido.	Unid	100	1.000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
05	PINCEL ESCOLAR, REDONDO Nº10 Cabo curto em madeira, virola de alumínio, formato redondo, marca do fabricante gravada.	Unid	200	2.000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
06	PINCEL CHATO Nº 12 Pincel achatado nº 12 artístico em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato achatado, marca do fabricante gravado no corpo do produto. Indicado para óleo e acrílica, tinta para tecido.	Unid	30	300	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00
07	PINCEL CHATO Nº 14 Pincel chato nº 14 artístico em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do	Unid	100	1.000	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	produto. Indicado para óleo e acrílica, tinta para tecido.					
08	PINCEL CHATO Nº 16 Pincel chato nº 16 artístico em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto. Indicado para óleo e acrílica, tinta para tecido.	Unid	100	1.000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
09	Rolo de Espuma com suporte removível em Plástico, largura da espuma aproximadamente: 4cm Ideal para pintura e trabalhos decorativos.	Unid	12	120	R\$ 4,07	R\$ 488,40
VALOR TOTAL DO LOTE 51						R\$ 19.678,90

LOTE 52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pompom 14mm(1,4cm) Material Poliéster embalagem Com 100 unidades(CEM UNIDADES)Cor: COLORIDO	emb	1.000	10.000	R\$ 8,67	R\$ 86.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 52						R\$ 86.700,00

LOTE 53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Argila Escolar Vermelha embalagem 1kg	emb	10	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
02	Areia Colorida Escolar em Quartzo Infantil embalagem com 500 Gramas especifica para Trabalhos Infantis	emb	10	100	R\$ 8,07	R\$ 807,00
03	Massa Areia Para Modelar – cores a definir embalagem 500gr ou quantidade equivalente em cartelas	emb	10	100	R\$ 36,76	R\$ 3.676,00
VALOR TOTAL DO LOTE 53						R\$ 5.226,00

LOTE 54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------

Edital PE SRP nº 004/2023 - Retificado
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



01	Lupa Lente com 60mm de Diâmetro com Cabo – embalagem 01 Unidade	und	10	100	R\$ 20,89	R\$ 2.089,00
VALOR TOTAL DO LOTE 54						R\$ 2.089,00
VALOR GERAL DOS LOTES						R\$ 14.509.759,40

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: A contratação em questão se faz imprescindível em razão de que fornecimento de material didático, material de Expediente a serem licitados atendem as necessidades de dotar e complementar os materiais escolares utilizados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas e dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e/ou suprir a falta dos mesmos, propiciando, deste modo, um atendimento satisfatório a toda a comunidade escolar, bem como aos servidores da SMED. Considerando que tal aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas mediadoras de aprendizagem em ambientes coletivos, desenvolvimento pleno dos alunos respeitando as interações, relações e práticas que vivenciam construindo sua identidade pessoal e coletiva promovendo oportunidades educacionais.

O processo de material de Expediente se faz necessário já que os materiais pertinentes neste processo são para uso continuado e de extrema importância para o andamento dos serviços internos de forma adequada e satisfatória, para que não faltem no decorrer do não letivo e visando assim a continuidade dos serviços de secretaria interna. Observando também a importância da existência desses materiais para prover o bom andamento das atividades administrativas, tal aquisição configura-se como de grande necessidade pois a falta destes materiais ocasionaria prejuízo das atividades desenvolvidas por órgãos vinculados a esta secretaria. Cumpre esclarecer que a aquisição dos materiais se faz necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas. Ressaltando ainda que as diferenças sociais acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais, se faz necessário à aquisição de material didático pela Secretaria Municipal da Educação para manutenção das atividades realizadas entre alunos e professores, propiciando suporte à aprendizagem e visando uma educação de qualidade.

3.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO: Justifica-se ainda que o quantitativo está embasado no consumo do Pregão Eletrônico nº 028/2020 conforme planilha anexa,



vale ressaltar já encontra-se em modalidade 100% presencial, e haverá assim, necessidade dos materiais e por se tratar de modalidade de registro de preços, o qual não torna em obrigação contratar o saldo total, foi acrescido um quantitativo de 10% ao utilizado no ano anterior, para resguardar o serviço prevendo eventual aumento da demanda, demonstrando desta forma que a quantidade solicitada será satisfatória a atender as demandas para o ano de 2022.

3.2. JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS LOTES:

A composição dos lotes não se deu de forma independente, conforme sugere a Lei nº 8.666/93, por haver item com o valor referencial de mercado muito baixo, o que pode desestimular as empresas a arrematarem o item/lote. Nesse sentido, agruparam-se os itens comuns num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

3.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SRP:

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços na hipótese do art. 3º do inciso II, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e respectivas alterações, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 1.727/10 e Decreto Municipal 20.191/20. Dessa forma será eliminando a necessidade de fazer vários processos licitatórios para os mesmos itens, uma vez que a gera a Ata de Registro de Preço com validade de um ano. Garantindo a rapidez nas aquisições dos bens ou serviços contratados e as melhores ofertas estarão disponíveis sempre que o poder público precisar.

O Sistema de Registro de Preços é uma forma do poder público economizar, já que processos licitatórios podem ser muito custosos e o uso do SRP acarreta em menos licitações, mais rapidez nas aquisições, aumento da competitividade e ainda elimina os problemas de armazenamento.

Nesse sentido, o SRP ajuda a resolver esse problema de estoque e armazenamento, já que o poder público poderá fazer mais de uma compra em lotes menores e não se vê obrigado a alugar um galpão para armazenar tudo que comprou. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. Os bens indicados no item 2 caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, §1º do decreto municipal 20.191/2020.

5. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA.

5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.



5.1.1 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) local, data de emissão e assinatura do emissor.

5.1.2 O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 10% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) emissão da ordem de compras, em remessa parcelada, conforme necessidade do setor requisitante, no seguinte endereço Rua Formosa, nº. 195 Bairro Ipanema, Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023- 290.

6.2. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no município de Vitória da Conquista, se for o caso;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais



cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a PRÉVIA anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados mediante Portaria, pelo Secretário ordenador da despesa.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio do SICAD ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

12.3.1.1 Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

12.3.1.2 o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;



- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAD para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.872/2012.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAD para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, fazendo-se necessária a convocação do fornecedor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAD.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAD, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual

= 6%

365

13. DO REAJUSTE:

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.



14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preço.
- 15.2.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.3. Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 15.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.7. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.2, 15.2.6, 15.2.7 e 15.2.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFINP.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



16.1. O custo estimado da contratação será de **R\$ 14.509.759,40** (quatorze milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº 15.499/2013. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

Fontes de Recursos:

150010010000 – Recursos não Vinculados de Impostos
154100000000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – (30%)
154200000000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – (30%)
154300000000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – (30%)
156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

18.1. O critério de julgamento será do tipo menor preço

19. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

NÉLIA OLIVEIRA ROCHA

(Coordenação de Administração Escolar)

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável pela elaboração

APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Vitória da Conquista - BA, _____ de _____ de _____.

ANEXO I - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Processo nº:	
Contrato nº:	
Contratada:	
Contratante:	
Vigência:	
Objeto:	
Data da Entrega:	
Data do Aceite:	
Valor do Contrato ou Nota de Empenho:	
Nota Fiscal nº:	

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do item XX da Cláusula XXX do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo. Condições de recebimento:

Condições de recebimento:

Obrigação foi cumprida

no prazo;

fora do prazo (data ____/____/____) integralmente parcialmente, tendo em vista o seguinte:



O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia ____/____/____.

() RECEBIMENTO DEFINITIVO

() Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas abaixo indicadas (SE HOUVER).

OBSERVAÇÕES:

() Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas.

Assinatura do Fiscal Contrato e Matrícula	
---	--



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº XX

Pregão Eletrônico nº: XX

Órgão Gerenciador: XX

Órgão(s) participante(s): INDICAR OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CASO EXISTAM.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, NOME COMPLETO, brasileiro, estado civil, XXXX, residente e domiciliado _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SSP/BA e CPF nº _____ - _____, no uso da atribuição que lhe confere XXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX, em XX/XX/XX, processo administrativo nº XXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº XXXXXX e no EDITAL nº XX/XX, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	------------	-------	-----	------------	----------------	-------------





		ESPECIFICAÇÃO					

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG N°	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF N°

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.





5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/____ tendo validade até ____/____/____, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ____, de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA NOME COMPLETO Prefeito Municipal	EMPRESA BENEFICIÁRIA XXXXXXX Representante Legal CPF Nº: XXXX Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração
---	--





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 20.757, art. 1º, inciso III, § 4º, Sr. **JONAS SOUZA SALA**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do RG nº 01.033.188-36 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.105.375-87, domiciliado na Rua A, Inocoop II, nº 0008, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____._____._____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____**, conforme **Pregão Eletrônico n.º (SRP) ____/____**, do tipo menor preço global por lote, **Ata de Registro de Preços n.º ____/____**, e **Processo Administrativo n.º 31.193/2022**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, do Decretos Municipais nº 20.191/2020 e 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, para atender às necessidades de dotar e complementar os materiais escolares utilizados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas e dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e/ou suprir a falta dos mesmos, propiciando, deste modo, um atendimento satisfatório a toda a comunidade escolar, bem como aos servidores da SMED, com recursos do Tesouro _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Item	Descrição dos bens	U.F.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)



Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos bens será realizado em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).

- 2.1. Os prazos de entrega e aceitação estão descritos no Item 6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R\$ _____,___ (_____ reais), por meio de depósito/transfêrencia bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____);
- 3.2. As condições de reajuste estão detalhadas no Item 13 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____);
- 3.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.4. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Cláusula Quarta – DO PRAZO



Este contrato terá vigência de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de ____: Atividade ____, Elemento __.__.__, Sub-elemento __ e Fonte de Recurso __.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 8 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____) e nas normas que regem este Contrato;
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, ou que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
- 7.5. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.8. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.5. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada e seus prepostos;
- 8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

Cláusula Nona – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 9.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

- 10.1. O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matricula), lotado _____;
- 10.1.1. O fiscal suplente do contrato será o servidor _____(nome), _____(matricula), lotado _____;
- 10.2. O responsável técnico do contrato será o servidor _____(nome), _____(matricula), lotado _____;



- 10.3.** O fiscal e o responsável técnico serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 10.4.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima Primeira – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º ____, e Processo Administrativo n.º 31.193/2022, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
 2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
 5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 12.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;



12.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

12.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

12.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Terceira – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

14.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;

14.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decreto Municipal n.º 20.191/2020, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º____, constantes do Processo Administrativo n.º 31.193/2022, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ____ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA , __ de _____ de 20__.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/BA**
JONAS SOUZA SALA
CPF Nº 071.105.375-87
CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº
20.757, ART. 1º, INCISO III, § 4º

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do **Pregão Eletrônico sob o nº 000/000**, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. na forma do § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no **Pregão Eletrônico nº 000/0000**, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

Pregão Eletrônico nº 000/0000

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 000/000

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE: XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

OBSERVAÇÕES:



- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.
- (3) ***Esta licitação é por lote: Em atendimento ao Item 5.1 do Edital. A Proposta deverá ser preenchida e inserida no sistema juntamente aos documentos de Habilitação, em momento anterior à sessão de disputa conforme prazo de acolhimento e recebimento da mesma.**

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa